

LEI Nº 444/2008, de 09 de abril de 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2008.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2008, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 37.679,99** (Trinta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas do Convênio 481/07 – SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE – SECJ - CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA - FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FIA, que tem o objetivo de Ampliação /Melhorias de Imóvel do Departamento de Promoção Humana – Projeto Pró-Vida, para o programa de Contraturno Intersetorial, em atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cumprindo os preceitos da Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, dentro da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO : 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

UNIDADE: 0603 – Departamento de Promoção Humana

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO : 243 – Atendimento à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0014 – Proteção Social à Criança e ao Adolescente

PROJETO/ATIVIDADE: 2.022 – Atendimento à criança, ao Adolescente a ao Jovem

4.4.90.51 – Obras e Instalações	31743	R\$ 31.400,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	31000	6.279,99
TOTAL		37.679,99

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a importância de **R\$ 18.090,00** (Dezoito mil e noventa reais), a correr na

receita 1.7.6.2.99.01.00.00 Convênio FIA 481/07, como excesso de arrecadação disposto no item II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e a anulação das dotações que seguem:

ÓRGÃO : 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

UNIDADE: 0603 – Departamento de Promoção Humana

08.244.0015.2023 – Manutenção das Atividades da Assistência Social		
3.3.90.30 – 162 – Material de Consumo	31743	R\$ 13.310,00
08.243.0013.2024 – Atendimento às Crianças		
339039 – 286 – Outros Serviços de Terceiros PJ	31000	R\$ 6.279,99

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 09 de abril de 2008

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal